



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.799/2016

De 25 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA (ALAM), UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO DO JATOBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público de 01 (uma) área localizado no Bairro do JATOBÁ, próximo ao CONJUNTO DOS SAPATEIROS, encravada no perímetro urbano da cidade de Patos-PB, situada na área pública, de conformidade com a lei nº 6.766, no seu Art. 4º, inciso IV, § 1º, datada de 19 de dezembro de 1979, assim distribuído: Área compreendida por três terrenos irregulares, com área total medindo 4.120,00 m², ao leste com o Conjunto dos Sapateiros, conforme mapa de situação em anexo.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA (ALAM), inscrita no CNPJ sob nº 06.028.837/0001-25, da área de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - A área descrita no artigo primeiro destina-se à construção de um empreendimento habitacional para atender aproximadamente 200 (duzentas) famílias sem teto deste município.

Art. 4º - A escritura pública de doação a ser outorgada deverá constar cláusula prevendo a reversão da área de terreno ao patrimônio municipal caso a obra referida no artigo anterior não seja iniciada dentro de 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.
Em, 26 / 11 / 16


Funcionário



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Gabinete do vice-prefeito
Patos, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2016.

LAUDONILSON DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal